

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

OFÍCIO Nº 38/2026/DEng

Maceió, 19 de maio de 2026

Ao Senhor
Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes
Diretor-Geral

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Avenida Fernandes Lima, 1047, Farol

Assunto: Resposta: Solicitação de informação referente à manifestação 15.2026LAI.

Prezado Diretor-Geral,

Em atenção à solicitação de informações encaminhada a esta Diretoria de Engenharia por meio do Ofício n.º 264/2026/DG, seguem as respostas aos itens solicitados.

1. Detalhamento das ações de fiscalização, auditoria e/ou orientação realizadas ao longo dos anos de 2025 e 2026:

Acompanhamento técnico e institucional das tratativas voltadas à consolidação de solução consensual referente à execução do contrato de concessão dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Município de Maceió, mediante reuniões técnicas, análises documentais, orientações aos envolvidos e construção conjunta de proposta de Termo de Ajustamento de Gestão.

2. Indicação cronológica (datas) das ações executadas e a relação nominal dos municípios impactados:

Em Maceió, os trabalhos desenvolvidos para a construção de um Termo de Ajustamento de Gestão entre o Município, a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) e a Concessionária SPE Maceió Ambiental foram iniciados em novembro de 2024.

Desde então, o Tribunal, por meio de sua Diretoria de Engenharia, do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, da Comissão de Defesa e Preservação do Meio Ambiente - presidida pelo Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos - e em conjunto com o Ministério Público de Contas, vem envidando esforços voltados ao saneamento de irregularidades observadas na execução do contrato de concessão.

3. Apresentação dos resultados concretos identificados, deficiências sanadas e/ou providências exigidas após a execução de tais ações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

O TAG, atualmente em refinamento, contempla, entre outros pontos:
Medidas voltadas ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e à ampliação da eficiência operacional da central de tratamento de resíduos;
Medidas voltadas à mitigação de riscos de contaminação entre resíduos de classes distintas, em especial, os resíduos domiciliares e aqueles oriundos da construção civil;
Medidas para viabilizar o tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) no Aterro sanitário da capital alagoana;
Medidas com o fito de preservar e conferir destinação social à área do Antigo Vazadouro de Cruz das Almas (Antigo Lixão de Maceió, desativado em 2010).

Atenciosamente,

Guilherme Vinícius Scheeren
Diretor de Engenharia